AgInt nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1342611 - RJ (2018/0205626-3)

RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI
AGRAVANTE : FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA SA
ADVOGADOS : MARCELA MAFFEI QUADRA TRAVASSOS E OUTRO(S) - RJ114222
RENATA FERREIRA KINGSTON - RJ169538
AGRAVADO : PICOLO E ASSOCIADOS LTDA
AGRAVADO : CAMORIM SERVICOS MARITIMOS LTDA
AGRAVADO : COMTROL COMERCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
AGRAVADO : EQUIPEMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADOS : FERNANDO CHRYSÓSTOMO SOBRINO PORTO - RJ047659
LUCIANO PENNA LUZ E OUTRO(S) - RJ102831
FERNANDO CHRYSOSTOMO SOBRINO PORTO FILHO - RJ165041
MARCELO MUNIZ NASCIMENTO JÚNIOR - RJ197600

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 282/STF. FUNDAMENTO DO ACÓRDÃO NÃO IMPUGNADO. SÚMULA 283/STF. REEXAME DE FATOS E PROVAS. INADMISSIBILIDADE. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL. MAJORAÇÃO.

1. Ação de cobrança devido à realização de atividades para evitar o naufrágio de navio de propriedade da agravante que se encontrava na iminência de naufragar e causar danos ao meio ambiente.
2. A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados impede o conhecimento do recurso especial.
3. A existência de fundamento do acórdão recorrido não impugnado – quando suficiente para a manutenção de suas conclusões – impede a apreciação do recurso especial.
4. O reexame de fatos e provas em recurso especial é inadmissível.
5. Agravo interno no agravo em recurso especial não provido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas

Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 15 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora